



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS ALTA FLORESTA

TERMO DE APOSTILAMENTO

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.
03/2016, QUE ENTRE SI FAZEM O IFMT – *CAMPUS*
ALTA FLORESTA E A EMPRESA LIDERANÇA
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT/*CAMPUS* ALTA FLORESTA, com sede na Rodovia MT-208, S/N, Lote 143-A, Alta Floresta/MT, CEP: 78.580-000, Caixa Postal nº 148, inscrito no CNPJ sob o nº 10.784.782/0015-56, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor Geral, “Pró Tempore”, Sr. JULIO CÉSAR DOS SANTOS, nomeado pela Portaria nº 985, de 02 de Junho de 2014, publicada no *DOU* de 03 de Junho de 2014, inscrito no CPF nº 840.290.991-49, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3713653 DGPC/GO, de outro lado a Empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.482.840/0001-38, sediada na cidade de São José – SC, na Rua Antonio Mariano de Souza, nº 775 NW, Bairro Ipiranga, CEP 88.111-510, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO LOPES DE AGUIAR, Diretor Presidente, CPF nº 940.930.758-91, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1/R – 2.587.057 SSP/SC, e em observância às disposições contidas na Lei nº 10.520/02; no Decreto nº 5.450/05; no Decreto nº 2.271/97; na IN SLTI nº 02/08; na IN SLT nº 03/09; na IN SLTI nº 04/09; e na IN SLTI nº 05/09, e na legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, resolvem celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, de acordo com os documentos apresentados pela empresa e análise do Departamento de Administração e Planejamento, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de apostilamento tem por objeto a concessão de repactuação sobre o valor contratual dos serviços continuados de Auxiliar de Manutenção Predial, a partir de **01/01/2017**, data da ocorrência do fato gerador da repactuação, conforme nova Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2017 da referida categoria profissional.

PARÁGRAFO ÚNICO

A repactuação refere-se ao período de **01/01/2017** a **31/01/2017**.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor mensal do contrato de prestação de serviços continuados, depois de repactuado, passará a ser de **R\$ 9.519,79 (nove mil, quinhentos e dezenove reais e setenta e nove centavos)**, e o valor anual de **R\$ 114.237,44 (cento e quatorze mil, duzentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos)**, correspondente à majoração de aproximadamente **8,24%** nos preços praticados.

CLAÚSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas previstas no presente instrumento correrão à conta dos recursos consignados ao IFMT no Orçamento Geral da União, sob a seguinte classificação:

Prestação de Serviços de Auxiliar de Manutenção Predial: 2 Postos
Exercício: 2017
PTRES: 108871
Fonte de recursos: 0112
Elemento de despesa: 33.90.37-03
PI: L2ORLP0101N

IFMT – *Campus* Alta Floresta (UASG 158972)
Endereço: Rodovia MT-208, S/N, Lote 143-A, Alta Floresta/MT, CEP: 78.580-000, Caixa Postal nº 148.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS ALTA FLORESTA

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

Após a assinatura do presente Termo de Apostilamento a empresa deverá apresentar garantia atualizada de 5% do novo valor do contrato, conforme Item 8.7 do Contrato nº. 03/2016.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original e suas alterações, não modificados por este instrumento.

E, por estarem assim justas e acertadas as partes, assinam o presente termo de apostilamento, que doravante passa a fazer parte integrante do contrato, para todos os fins e efeitos legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Alta Floresta/MT, 13 de fevereiro de 2017.

Marcos Luiz Peixoto Costa
Diretor Geral Substituto
IFMT-Campus Alta Floresta
Portaria N.º 1.873 de 29/09/2014

CONTRATANTE

Julio César dos Santos
Diretor Geral "Pro Tempore"
IFMT – Campus Alta Floresta
Ordenador de Despesas

CONTRATADA

Francisco Lopes de Aguiar
CPF: 940.930.758-91
Representante Legal
Liderança Limpeza e Conservação Ltda.
CNPJ: 00.482.840/0001-38

Testemunhas:

Fabricio Geraldo dos Santos
Econômista
IFMT - Campus Alta Floresta
Matrícula SIAPE nº 29599539

NOME:
RG: 21635411-2
CPF: 028.121.24

NOME:
RG: 1526831-4 SSP
CPF: 005.253.121-02

Taurane do Nascimento
Chefe Dep. Administração e Planejamento
IFMT - Campus Alta Floresta
Portaria N.º 502 de 09/03/2015

IFMT – Campus Alta Floresta (UASG 158972)
Endereço: Rodovia MT-208, S/N, Lote 143-A, Alta Floresta/MT, CEP: 78.580-000, Caixa Postal nº 148.